

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 1996.

ALTERA O ART. 134, DA RESOLUÇÃO Nº 02/94, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994 (REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Art. 134, da Resolução nº 02/94, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134 - As Sessões Solenes são realizadas para grandes comemorações ou homenagens especiais. É solene a reunião para a posse do Governador e Vice-Governador, de instalação e encerramento de legislatura, e de instalação de sessão legislativa e de homenagens especiais.

§ 1º - Consideram-se homenagens especiais, a entrega de títulos, comendas e medalhas, sendo os títulos entregues no mesmo período da Sessão Legislativa.

§ 2º - Será elaborado previamente e com ampla divulgação o programa a ser obedecido nas Sessões Solenes, podendo, inclusive usar da palavra autoridades, homenageados e representantes de Classes e de Associações, sempre a critério da Presidência da Assembléia Legislativa.

§ 3º - O ocorrido na Sessão Solene será registrado em Ata, que independerá de deliberação".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de maio de 1996.

Deputado ZENALDO COUTINHO  
Presidente

Deputado ZENO VELOSO  
1º Secretário

Deputado NADIR NEVES  
2º Secretário

DOE nº 28.228, de 05/06/1996.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

